

ATA DA REUNIÃO 004 DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MRAE/ES

No dia onze do mês de julho de 2024, às 14h10, na sala de reunião da SEDURB, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 – Ed. Ames, 20º andar - Centro, Vitória - ES, reuniu-se o Conselho Participativo do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, nos termos da Lei Complementar nº 968, de 14 de julho de 2021, conforme convocação enviada no grupo de WhatsApp dos membros do Conselho. A reunião ocorreu de forma híbrida. Estiveram presentes os seguintes representantes de forma presencial: Adailson Freire da Costa e Mercy Pereira Fardin, titulares representantes da Assembleia Legislativa do ES (ALES); Lorena Olinda Degasperi Rocha, titular representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/ES); e Sérgio Henrique Vieira Rabello, secretário geral da MRAE. Participaram online: Dolar Paixão, suplente da Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória (FEMMP-GV); Denice Silva Gonçalves, titular do Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Giordano Mendes Roldi, suplente do Instituto Jacarenema; e Mario Cesar do Nascimento Moreira, titular da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares (FAMOPES).

A reunião foi iniciada às 14h10 pela Coordenadora do Conselho Participativo que deu as boas-vindas a todos e anunciou a pauta da reunião: leitura da ATA anterior e verificação do andamento das demandas; apresentação dos resultados da universalização dos serviços de água e esgoto e do andamento da MRAE; próximos passos do conselho, incluindo planejamento e definição de prioridades; e informes gerais.

Na reunião anterior, foram levantadas as seguintes demandas: reunião com representantes da AGERH, INCAPER, ARSP e IEMA; solicitação ao secretário da MRAE qual a previsão de início dos treinamentos mencionados na reunião de fevereiro; envio de pedidos ao Governo, autarquias, BKR (concessionária de Cachoeiro) e CESAN para apresentarem propostas e projetos voltados para a universalização, especialmente nas comunidades rurais do estado; e envio de ofício solicitando esclarecimentos sobre a universalização no estado para Luciana Mercon da PGE.

A coordenadora comunicou que convidou o secretário geral da MRAE, Sergio Rabello, para informar os conselheiros sobre a estruturação da MRAE e os resultados do estudo realizado sobre a universalização dos serviços de água e esgoto, apresentado na reunião do Comitec, a fim de alinhar e sanar as dúvidas dos conselheiros em relação a demanda levantada na reunião anterior.

O secretário geral, Sérgio Rabello, iniciou a apresentação das respostas das prefeituras sobre a situação dos SAAEs rumo à universalização. Ele solicitou aos municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Mateus, Sooretama e Vargem Alta, que respondessem às seguintes perguntas: 1) Que medidas estão sendo tomadas pelo Poder Público Municipal e a autarquia dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAEs) para universalizar os serviços até 2033? 2) Qual a estimativa de recursos para que os serviços alcancem os índices estabelecidos na Lei Federal nº 14.026/2020, de 99% de cobertura de abastecimento de água e 90% de coleta e tratamento de esgoto naquele município? 3) Quais das quatro alternativas existentes para a prestação dos serviços serão adotadas pela municipalidade ou poderão ser objeto de estudo visando à universalização: (i) Autarquia ou empresa pública municipal (status quo); (ii) Concessão

plena dos serviços de água e esgoto (licitação), podendo ser individual ou em bloco; (iii) Concessão parcial (licitação) dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, podendo ser individual ou em bloco, ficando a produção de água por conta dos municípios (SAAEs); e (iv) Parceria Público-Privada (licitação) para os serviços de coleta e tratamento de esgoto no município ou em bloco, ficando os serviços de água por conta dos municípios (SAAEs).

Dos 24 ofícios enviados, cerca de 14 responderam, e a maioria não sabe informar o montante de investimentos necessário e não possui projetos que demonstrem o cumprimento das metas do marco legal. Em relação a CESAN, o secretário informou que a empresa já possui Parcerias Público-Privadas (PPP) em três municípios e lançou consulta pública para contratação de outra PPP abrangendo os demais municípios, visando atingir as metas antes do prazo legal de 2033. Ou seja, nos 53 municípios onde a CESAN atua, a solução para a universalização já está encaminhada. Para mais informações sobre a universalização dos municípios com concessão da CESAN, pode-se consultar o link: <https://www.cesan.com.br/consultapppesgoto/>. E complementou que no Estado do Espírito Santo, apenas o município de Cachoeiro do Itapemirim possui uma concessão privada dos serviços e já atingiu as metas de universalização.

O secretário informou sobre os Módulos de Treinamento FESPSP, dizendo que os representantes do Comitec e do Conselho Participativo já têm acesso à plataforma de treinamento. Explicou sobre o Manual de Procedimentos que está em aprovação na SEDURB. Apresentou também que os municípios de Ponto Belo, Laranja da Terra, Pinheiros, Montanha, Piúma, Mucuricí e Presidente Kennedy, que possuem contratos precários com a CESAN, requereram a prestação direta pela MRAE/ES. Explicou que a PGE fez análise e disse que poderá ser mantida transitoriamente a prestação pela CESAN, e que os municípios poderão receber investimentos necessários à garantia da continuidade da prestação, desde que autorizados pelo ente regulador e não possam ser arcados pelos próprios municípios. A PGE disse também que vários aspectos do parecer devem ser avaliados pelas instâncias de governança da MRAE/ES para a tomada de decisão em relação aos requerimentos formulados pelos municípios. A proposta está em análise na CESAN, que deverá se manifestar quanto à solicitação dos municípios e o parecer da PGE.

Em relação ao Regimento Interno, ainda está em processo de análise na PGE, com previsão de entrega em setembro de 2024. Enquanto isso, deve-se seguir a Resolução nº 005/2024, que estabelece normas provisórias para a tramitação de processos na MRAE/ES, devido à falta de um Regimento Interno Definitivo. Esta resolução disciplina os procedimentos para a tramitação de processos de prestação direta ou indireta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da MRAE/ES.

O secretário relatou que, no que diz respeito à autorização da MRAE/ES para contratação de serviços especializados de levantamentos, pesquisas e análises técnicas, com o objetivo de elaborar diagnósticos, prognósticos e estudos de alternativas para a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelos SAAEs no estado, foi recebido um ofício da CISABES. Este ofício solicita que os estudos de viabilidade técnica e financeira nos municípios que possuem autarquias no Estado do Espírito Santo sejam realizados pelo CISABES e não pela SEDURB. Essa proposta será discutida na próxima reunião do Colegiado.

Outro ponto apresentado pelo secretário foi o andamento das entregas da consultoria da FESP. Ainda é necessária a entrega de um plano de comunicação para apresentação

da MRAE à sociedade e a revisão da Lei 9096/2008, que estabelece as Diretrizes e a Política Estadual de Saneamento Básico.

Diante do exposto pelo secretário, decidiu-se aguardar a estruturação da MRAE antes de marcar a reunião com os representantes dos órgãos de interesse e a PGE. Enquanto isso, os conselheiros devem realizar os treinamentos da FESPSP.

Feitas as falas de agradecimento, a reunião foi encerrada, e a presente ATA segue validada e assinada pela Coordenadora do Conselho Participativo